



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.034955/2011-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012

Aos 17 dias do mês de abril de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/04/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecimento de veículos acessíveis** de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos estados, Distrito Federal, municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa MARCOLPOLO S.A, CNPJ nº. 88.611.835/0008-03, com sede à Avenida Rio Branco, nº 4889 – Bairro Ana Rech – Caxias do Sul – RS, CEP: 95060-650, telefone: (54) 2101-4000, fax: (54) 2101-4121, representada por seu(sua) representante, Sr(a). **Izaías Gonçalves dos Santos**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em ADE, Conjunto 11 Lote 03, Águas Claras – Taguatinga/DF, RG nº 830320 SSP/DF, CPF nº 503.101.606-00, telefone: (61) 3399-9200, e-mail: izaías@taguamotors.com.br.

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Ônibus Urbano Escolar Acessível	800	132.000,00	105.600.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 10/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 10/2012**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 17/04/2012 a 16/04/2013.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior

àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.


6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



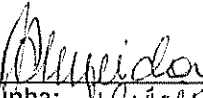
JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador



IZAIAS GONÇALVES DOS SANTOS
MARCOLPOLO S.A
Fornecedor



Testemunha: *Cristine dos S. Costa*
CPF: 336.728.571-49
RG: 146.2096/SSP-GO



Testemunha: *Heliana de S. Almeida*
CPF: 400.411.311-34
RG: 1022045/SSP-DF



Caxias do Sul, 28 de março de 2012.

AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -- FNDE
Com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F, Edifício FNDE
Brasília - DF

88 611 835/0008-03

MARCOPOLO S/A

Av. Rio Branco, 4889

Ana Rech

CEP 95060-650

CAXIAS DO SUL - RS

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.034955/2011-30

MARCOPOLO S.A., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul – Rs., na Av Marcopolo, 280, inscrita no CNPJ sob o n. 88.611.835/0001-29, e com fábrica em Ana Rech, na Av Rio Branco, n 4889, em Caxias do Sul – RS., inscrita no CNPJ sob o n. 88.611.835/0008-03, em conformidade com o edital de licitação supra citado, apresenta proposta comercial:

1.0- Especificação:

Item nº 1 - 800 unidades

Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)

Veículo tipo micro ônibus, marca Volare, modelo V8 Escolar, acessível ao transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, equipado com características específicas para o transporte de estudantes com deficiência ou restrição de mobilidade (plataforma elevatória veicular), Distrito Federal e Municípios, com capacidade para comportar até 26 (vinte e seis) estudantes sentados, com configuração de mobiliário flexível que permita a instação de 01 (hum) a 04 (quatro) boxes para cadeira de rodas

2.0-Condições comerciais:

Valor unitário: R\$ 132.000,00 (Centro e Trinta e dois mil reais)

Valor Total: R\$ 105.600.000,00 (cento e cinco milhões e seiscentos mil reais)

3.0-Validade da proposta: 60 dias corridos a contar da data de abertura da licitação

4.0- Prazo de entrega: de acordo com o estabelecido no item 08 do termo de Referência – Anexo I

Região Norte – 160 dias

Região Nordeste – 130 dias

Região Centro Oeste – 110 dias

Região Sudeste – 110 dias

Região Sul – 110 dias

5.0 – Declarações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Marcopolo S.A.

Fone: (+55) 54 2101 4000

Unidade Planalto – Av. Marcopolo nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Fax: (+55) 54 2101 4121

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br



Declaramos que os preços propostos são fixos e irrevogáveis

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, custos diretos ou indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e/ou trabalhistas, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital supra citado e/ou anexos ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6.0-Dados Gerais:

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado nos documentos de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **MARCOPOLO S/A**

CNPJ: **88.611.835/0008-03**

Endereço: **Av. Rio Branco, nº 4889 – Bairro Ana Rech – Caxias do Sul / RS – CEP 95060-650**

Fone/Fax: **(54) 2101 4931 / 4940**

Dados Bancários: **Banco do Brasil, Agência: 2659-x, Conta: 205031-5 – Praça de pagamento: São Paulo/ SP**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: **João Mateus Ritzel**

Endereço: **Av. Marcopolo, nº 280 – Bairro Planalto**

CEP: **95086-200** Cidade: **Caxias do Sul** UF: **RS**

CPF: **442.752.770-15**

Cargo / Função: **Gerente Comercial**

Carteira Identidade / RG: **7031630291**

Expedido por: **SJS/RS**

Naturalidade: **Novo Hamburgo / RS**

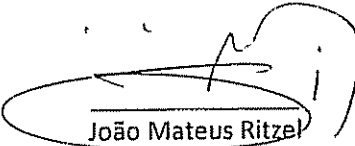
Nacionalidade: **Brasileira**

7.0-Contato Marcopolo: Sr: **Gustavo Mombach e Silvana F Schinatto**

E-mails: **gustavo.mombach@marcopolo.com.br e silvana.schinatto@marcopolo.com.br**

Telefone: **(54) 2101 4931**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).


João Mateus Ritzel
Marcopolo S/A

88 611 835/0008-03
MARCOPOLO S/A
Av. Rio Branco, 4889
Ana Rech
CEP 95060-650
CAXIAS DO SUL - RS

Marcopolo S A.

Fone: (+55) 54 2101 4000

Unidade Planalto – Av. Marcopolo nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Fax: (+55) 54 2101 4121

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br